

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 226/GAB/2006 Teresina, 20 de novembro de 2006.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 25/GPAD/2006, datado de 17.11.06, constante dos autos.

RESOLVE

PRORROGAR, nos termos do art. 173, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025/2001, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 25/GPAD/2006, instaurado por força da Portaria nº 196/GAB/2006, de 14.09.2006.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se.

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora da Unidade de Corregedoria da Polícia Civil

PORTARIA Nº 228/GAB/06 Teresina, 21 de novembro de 2006.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, incisos V e IX, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.06 e

CONSIDERANDO o disposto no art. 154 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o teor de Representação formulada por oito servidores públicos estaduais em 20.08.06, contra Francisco de Assis Carvalho Neto, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor de cópia do OFÍCIO/GRH/PRES/Nº097/2006, expedido pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde em 03.08.06, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor da Certidão Funcional do servidor Francisco de Assis Carvalho Neto, expedida pelo Gerente de Gestão de Pessoas da Secretaria de Segurança Pública em 15.09.06, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 388/06, da Consultoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado, datado de 10.10.06, subscrito pelo Procurador do Estado Dr. José Newton de Freitas Coelho, constante dos autos;

CONSIDERANDO que o servidor, ainda que regularmente notificado em 09.11.06, na forma do disposto no art. 154 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, conforme demonstra Notificação constante dos autos, deixou de apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias,

RESOLVE:

1. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário objetivando apurar situação de acumulação ilegal de cargos públicos atribuída ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO NETO**, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 009379-3, porque estaria exercendo, além do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da Polícia Civil do Estado do Piauí, instituição permanente do Poder Executivo e auxiliar da função jurisdicional do Estado, integrante da estrutura básica da Secretaria de Segurança Pública, em conformidade com o disposto no art. 46, da Lei Complementar nº 28, de 09.06.03, cargo este previsto no inciso VI, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí), cuja investidura se dera em 22.02.88, no Regime Estatutário aplicável aos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí, na forma da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 2º da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme previsto no § 1º, do art. 40, Lei Complementar nº 37, de 10.03.04 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí), o cargo de VETERINÁRIO da Fundação Municipal de Saúde, tendo sido admitido em 08.09.94, mediante aprovação em Concurso Público, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sob Regime Jurídico Estatutário, estando lotado na Gerência de Vigilância Sanitária, situação esta que não se enquadra em nenhuma das hipóteses admitidas pela Constituição Federal no inciso XVI, do art. 37.

2. Constituir, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 154, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, em comissão, os servidores efetivos e estáveis, **CARLOS CESAR CAMELO DE CARVALHO**, Delegado de Polícia Civil e **ANTÔNIO FRANCISCO SOARES ROCHA**, Agente de Polícia Classe Especial, para, sob a presidência do primeiro, instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com adoção do procedimento sumário previsto no art. 154 da mesma Lei Complementar já referida, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes **JAMES GUERRA JUNIOR**, Delegado de Polícia Civil e **ADEMIR FRANCO ALBUQUERQUE SILVA**, Agente de Polícia Classe Especial.

3. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o disposto no § 7º, do art. 154, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria, em observância ao princípio da publicidade constante do caput do art. 37 da CF/88, notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE, NA FORMA DA LEI.

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL P.P. 4217



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DIRETOR - CONDIR



RESOLUÇÃO CONDIR 012/2006 Teresina, 21 de novembro de 2006.

A Presidente do Conselho Diretor e Reitora da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que lhe confere o artigo 12, alínea c, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Piauí,

Considerando o Edital 002/2005,

Ad Referendum do Conselho Diretor,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar pelo prazo de 01 (um) ano, a validade do resultado final do Concurso Público para os Cargos de Agente Operacional de Serviços, Agente Técnico de Serviços e Agente Superior de Serviços, nos Campi de Corrente, Floriano, Parnaíba, Picos e Teresina, homologado no Diário Oficial nº 226, de 02 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 03/12/2006.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prof. Valéria Madeira Martins Ribeiro
Reitora
P.P. 4220

LICITAÇÕES E CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: 043/2006

OBJETO: Aquisição de material esportivo.

CONTRATADA: Empresa Qualimax Distribuidora e Comércio Ltda.

VALOR: R\$ 40.906,00 (Quarenta mil, novecentos e seis reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94, c.c. a Lei Federal Nº 9.648/98 e o que consta do Processo Administrativo Nº 14.203/1229/2006 e em conformidade com o convite Nº 026/06.

SIGNATÁRIOS: Vicente de Sousa Sobrinho – Presidente da Fundação dos Esportes do Estado do Piauí e Lucas Ribeiro Coelho Guimarães Petit – Representante da Empresa Empresa Qualimax Distribuidora e Comércio Ltda.

P.P. 4214



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2006**

A Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a interessados que as **9:00 (nove) horas do dia 27 de dezembro de 2006**, receberá propostas para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA DESTINADA À ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO PARA REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DO PORTINHO, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ**. O tipo de licitação é o de Técnica e Preço, regime de empreitada por preço Global. As despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão por conta do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Piauí, Classificação Orçamentária: 16.101.0412604; Projeto: 1.069; Natureza da Despesa: 4490-51. e FR-00. O Edital, Planilhas Orçamentárias, Termo de Referência e anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco "G", 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone/Fax (0xx86) 3216.8403, e-mail: seinfra@infra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 21 de novembro de 2006.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Eng.º **BERTOLINO MARINHO MADEIRA CAMPOS**
Secretário da Infra-Estrutura do Estado do Piauí

P.P. 4221